



*Câmara Municipal de Itaúna do Sul - Estado do Paraná*  
*Avenida Brasil, 883 - Centro - CEP 87980-000*  
*Caixa Postal 11 - Itaúna do Sul-PR*  
*Fone/Fax: (44) 3436-1659*  
*<http://www.itaunadosul.pr.leg.br>*

**Projeto de Lei 11/2017**

**SÚMULA:** Denomina de Conceição Martins Guilhem a Rua Projetada A do Residencial Benjamim de Souza Gomes, e dá outras providências.

O vereador CELSO INOCENCIO LEITE, vereador com assento nessa Casa de Leis, considerando as atribuições conferidas pela legislação em vigor, apresenta à Câmara o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** - Fica a Rua Projetada A, no Residencial Benjamim de Souza Gomes, denominada de “Conceição Martins Guilhem”.

**Art. 2º** - O município deverá dar ampla divulgação à mudança de nome, bem como alertar aos moradores sobre a nova denominação.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor imediatamente na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Poder Legislativo de Itaúna do Sul, em 17 de março de 2017

**CELSO INOCENCIO LEITE**  
*Vereador / Autor da matéria*



*Câmara Municipal de Itaúna do Sul - Estado do Paraná*  
*Avenida Brasil, 883 - Centro - CEP 87980-000*  
*Caixa Postal 11 - Itaúna do Sul-PR*  
*Fone/Fax: (44) 3436-1659*  
*<http://www.itaunadosul.pr.leg.br>*

## **JUSTIFICATIVA DA MATÉRIA**

A matéria não se encontra dentre as hipóteses de competência exclusiva ou privativa do Chefe do Poder Executivo municipal, no caso o Prefeito Municipal, podendo, assim, ser de iniciativa de qualquer parlamentar, na forma do art. 117 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaúna do Sul.

Trata-se de proposição visando atribuir denominação à Rua Projetada A, do residencial Benjamim de Souza Gomes, neste município de Itaúna do Sul, ficando denominada, a partir da promulgação desta matéria, de Conceição Martins Guilhem.

A homenageada é matriarca de tradicional família do município. A princípio, quando houve a necessidade de denominar a rua, pensou-se em homenagear uma mulher, uma vez que ainda não existe no município nome de rua com pessoas do sexo feminino. Desta forma, uma vez que a homenageada prestou relevantes serviços ao município e deixou saudades para os sul itaunenses, requeiro aos meus pares a apreciação do presente projeto de lei, para que após sua regular tramitação, seja o mesmo votado e aprovado, na forma do Regimento Interno da Casa.

É a justificativa.

Palácio do Poder Legislativo em Itaúna do Sul, em 17 de março de 2017

**CELSO INOCENCIO LEITE**  
*Vereador / Autor da matéria*